



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 700

PROJETO DE LEI Nº 12.532

PROCESSO Nº 80.536

Retorna a esta Procuradoria o presente projeto de lei, de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, que altera a Lei 7.827/2012, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, para alterar a jornada de trabalho do cargo de Psicólogo, em face do recebimento da Mensagem Aditiva Modificativa juntada às fls. 26.

É o relatório.

PARECER:

1. A Mensagem Aditiva Modificativa constitui instrumento pelo qual o Executivo exerce a faculdade de oferecer os acréscimos por ele julgados cabíveis à sua proposição inicial, incorporando o feito. Nesse aspecto consideramos estar a Mensagem Aditiva devidamente formalizada.

2. Desta forma, no que concerne ao aspecto juridicidade, a Mensagem ao projeto se nos afigura revestida da condição legalidade e constitucionalidade. O Executivo promove a alteração da redação do art. 2º e do art. 4º, no que concerne às datas de enquadramento dos servidores alcançados e da produção de efeitos da lei, e neste aspecto, trata-se de mera adequação em face de a proposta original datar do mês de maio do corrente ano. No mais nos reportamos aos termos do parecer de fls. 19/22.

3. Deverá em primeiro plano ser votado o projeto - proposta principal - e após a Mensagem do Executivo - medida acessória -, e por fim as emendas apresentadas pelos Senhores Edis, se o caso.



4. Com relação à Mensagem Aditiva deverão se manifestar as Comissões relacionadas nem nosso Parecer nº 594, às fls. 21, “in fine”, obedecendo-se o mesmo “quorum”.

É o parecer.

S.m.e.

Jundiaí, 3 de agosto de 2018

Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Júlia Arruda
Estagiária de Direito

Tailana R. M. Turchete
Estagiária de Direito